

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº. 123/2021.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

Considerando o falecimento ocorrido nesta data, do Sr. NILSON CARVALHO NUNES, na cidade de Niterói, após longa enfermidade, amparado e assistido por sua família, Esposa, Zeli Blanc Nunes, sua filha Marcela Blanc Nunes e Família;

Considerando que o mesmo foi um renomado jogador do Paduano Esporte Clube, funcionário e Superintendente do Unibanco, empresário e atualmente presidindo o FAP (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Santo Antônio de Pádua);

Considerando que participou ativamente, durante vários anos, da vida social, empresarial e política Paduana, ocupando os cargos acima mencionados;

Considerando que, por estas razões, soube arrebanhar o carinho dos paduanos, amigos, correligionários, bem como o respeito de todos, dada a envergadura de sua honra e moral por que sempre pautou sua vida pública e particular, tendo contribuído para o engrandecimento de sua terra, como exemplo a ser seguido e para orgulho de seus familiares e de todos nós que sempre o admiramos;

DECRETA:

- Art. 1º Fica declarado de LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, em todo o território do Município de Santo Antônio de Pádua, em razão do falecimento do Sr. NILSON NUNES CARVALHO, do dia 17 de maio de 2021 ao dia 19 de maio de 2021.
- Art. 2º Esta DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL tem fundamento nos considerandos acima, por ter o referido cidadão colaborado para o engrandecimento desta terra, como esportista, profissional, empresário e político, levando o nome do Município às mais altas esferas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com as Bandeiras do Município hasteadas a meio mastro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2021.

Paulo Roberto Pinto Prefeiro Pinto

//\